



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 059

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/19, PROCESSO Nº 093/19, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução **PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitação, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (serão considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **06/08/19, (terça-feira), às 09h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversos setores da Administração Municipal, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 060

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 061

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 044/19**
Entrega: 06/08/2019 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 044/19**
Entrega: 06/08/2019 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 **“PROPOSTA”**, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

3 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 062

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

“Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do item 4 ficarão dispensados do cumprimento do item 1 e 2.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, aperfeiçoada através da apresentação de Negativa de Débitos e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa; Comprovação de boa situação financeira da empresa, demonstrado através de índices de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e Índice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 063

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial, deverá apresentar certidão positiva, hipótese em que demonstrará seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 064

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1,5% (um e meio por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 065

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 066

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 067

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 068

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 – As amostras deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados: até as 08h30min do dia 06.08.19, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Washington Luiz, nº 440 – Centro – Guará – SP, IMPRETERIVELMENTE sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

2 – Os licitantes deverão obter recibo no ato da entrega dos produtos na Cozinha Piloto, endereço acima, protocolo este que deverá constar do envelope “Proposta”, sem o qual não poderá participar das fases seguintes da licitação (Anexo VIII).

3 – Serão desclassificados os produtos que não forem considerados de qualidade aceitável pela Comissão Analisadora de Produtos, a qual analisará observando suas propriedades, qualidades, durabilidades, economicidades, etc.

4 – Os itens que não estiverem mencionados como homologados, deverão ser obrigatoriamente apresentados como amostras para serem analisados, observando as descrições técnicas contidas no Anexo I.

5 – O item que o proponente deixar de apresentar para amostra na data e horário estipulado no subitem 1, será automaticamente desclassificado.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 069

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

6 – As amostras fornecidas para análise estarão à disposição dos proponentes, a partir da data da adjudicação, para serem retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias, o que após esse prazo passarão a integrar os estoques do Almojarifado por caracterizar desinteresse em reavê-las.

XVII – DOS PRODUTOS HOMOLOGADOS

1 – As marcas dos produtos constantes do Anexo VII deste edital foram homologadas pela Comissão Analisadora de Produtos e, uma vez que seja do interesse da licitante optar pelo fornecimento de alguma dessas marcas homologadas o mesmo ficará dispensado da apresentação das amostras desses produtos.

2 – Caso a licitante não trabalhe com as marcas homologadas poderá ofertar outras, desde que cumpra o estabelecido no item XVI deste Edital.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
129	02.03.01	3.3.90.30.22	04
184	02.05.01	3.3.90.30.22	10
304	02.06.01	3.3.90.30.22	12
340	02.06.02	3.3.90.30.22	12
382	02.06.03	3.3.90.30.22	12
535	02.07.01	3.3.90.30.22	27
543	02.08.01	3.3.90.30.22	08
564	02.08.01	3.3.90.30.22	08
615	02.08.01	3.3.90.30.22	08
616	02.08.01	3.3.90.30.22	08
637	02.08.02	3.3.90.30.22	08
661	02.09.01	3.3.90.30.22	15

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000
451	0180	2027	01	110000

XVII – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 070

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 071

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao so prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 17h00min, no Setor de Licitaoes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, centro, Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelos telefones: (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questoes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 23 de julho de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABBOUD
Tcnico em Licitaoes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 072

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

DESCRIO E QUANTIDADES

Item	Produto	Descrio	Unid.	Quantidade
1	ACENDEDOR COM 10 CX	Tipo fosforo; de madeira; composto de vegetal e minrio, apresentado na forma de palito; com ponta de plvora; caixa com 40 palitos; com Certificao Compulsria do INMETRO. Pacote com 10 caixas.	MCS	1.326,
2	AGUA SANITARIA - 1 LT	Soluo aquosa, a base de hipoclorito de sdio ou clcio; embalagem de acordo com a NBR 13390 e Portaria ANVISA 89, com validade de 6 meses, frasco plstico opaco; contendo 1 litro, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp, com autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FRS	11.140,
3	ALCOOL 70%	Etlico para limpeza; lcool etlico hidratado 70 INPM, com selo INMETRO, validade de acima de 1ano em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FR	3.230,
4	ALCOOL 92,8%	Etlico para limpeza; com teor alcolico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centgrados, com selo INMETRO, validade acima de 1 ano, em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FR	6.940,
5	ALCOOL EM GEL 70% C 1 LITRO	Composto de alcool etlico 70% indicado para ao bactericida e anti-septico para as mos; neutro; em gel; em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FRS	4.100,
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	Prncipio ativo cloreto de diestearil dietil amnio; composio bsica quaternrio de amnio; corante e outras substncias qumicas permitidas; teor de no volteis bsico:2,0% mnimo; teor de ativos catinicos bsicos: 1,8% mnimo; composio aromtica lavanda; acondicionamento em frasco plstico com 2000 ml, validade 3 anos. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FRS	2.960,
7	BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	Balde de plstico com ala, capacidade para 20 L.	UN	550,
8	CERA LIQUIDA INCOLOR C/PLASTIFICANTE 750 ML	Prncipio ativo solvente de petrleo; composio bsica silicone, agente de polimento, formadores de filme, coadjuvantes, alcalinizante, plastificantes; conservante, perfume e outras substncias qumicas permitidas; teor no volteis mnimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco plstico, contendo 750 ml. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FRS	5.700,
9	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropileno; com capacidade de 200ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mnimo 220 gramas; as mangas no devem estar violadas e dever constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade. Os copos devem conter gravado de forma indelvel em relevo marca ou identificao do fabricante; smbolo de identificao do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos devero estar em conformidade com norma tcnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	15.600,
10	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropileno; com capacidade de 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mnimo 75 gramas; as mangas no devem estar violadas e dever constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mnimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelvel em relevo marca ou identificao do fabricante; smbolo de identificao do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos devero estar em conformidade com norma tcnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	14.120,
11	DESINFETANTE 2 LT	Categoria bsica restrita ao uso puro; prncipio ativo cloreto alquil benzil amnio, composio bsica monil fenol, etoxilado, leo de euclpto, essncia, corante e	FRS	8.200,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 073

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

		outras substncias qumicas permitidas. Composio aromtica de eucalipto, com validade de 03 anos; acondicionado em frasco plstico, contendo 2000 ml; e suas condies devero estar de acordo com o registro.		
12	DESODORIZADOR AMBIENTAL	Aerosol; perfume de lavanda, composio de cloreto alquil dimetil benzil amnia, solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano. No dever conter cfc. Frasco de alumnio, contedo lquido de 360 a 400 ml. Autorizao pelo ms.	UN	2.390,
13	DETERGENTE EM PO C/ 1 KG	Prncpio ativo alquil benzeno sulfonato de sdio, silicato de sdio, carbonato de sdio; teor de ativos mnimo de 8,0%, pH 11,5 mximo, soluo 1% p/p, pigmentos e outras substncias permitidas. Acondicionado em saco plstico de 1 kg, validade de 2 anos. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	PCT	3.820,
14	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	Prncpio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sdio, teor mnimo de 6%; composio bsica tenso ativos: aninicos, no inicos, glicerina, coadjuvante; preservantes, seqestrate, espessante, fragrncias e outras substncias qumicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, soluo a 1% p/p; composio aromtica neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plstico, contendo 500ml; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	8.000,
15	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	Prncpio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sdio, teor mnimo de 6%; composio bsica tenso ativos: aninicos, no inicos, glicerina, coadjuvante; preservantes, seqestrate, espessante, fragrncias e outras substncias qumicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, soluo a 1% p/p; composio aromtica neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plstico, contendo 5 litros; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FRS	3.650,
16	ESCOVA DE LAVAR ROUPA		FRS	300,
17	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	Com cerdas vegetais medindo aproximadamente 10 cm, com cabo de madeira ou plstico.	UN	870,
18	ESCOVA PARA LIMPEZA	Geral; modelo oval; base de madeira; medindo 12cm; com cerdas em nylon sinttico; sem alca; madeira; cabo medindo 27cm; na cor amarela; mnimo de 15 cerdas por tufo.	UN	1.500,
19	ESPONJA PARA BANHO	Em espuma poliuretano c/ agentes antibcteria e fibra sinttica com talco, no formato retangular; medindo 112 x 62mm - com 23mm de espessura; cor amarelo e branco, em embalagem unitria.	UN	1.220,
20	ESPONJA PARA LIMPEZA	Tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 223mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sinttica; na cor verde/amarelo, em embalagem unitria.	UN	5.400,
21	FIBRA DE LIMPEZA P/ SERVICO PESADO C/ 5 UNIDADES	Pacote com 5 unidades de 1 qualidade	PCT	2.410,
22	FILTRO DE PAPEL PARA CAF N 103	Com 100% celulose; gramatura de 54g/m2; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm; um parmetro de 12 a 18 segundos por	CX	3.040,
		100ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; fornecido em caixa com no mnimo 30 unidades; validade mnima de 4 anos a contar da data de fabricao.		
23	FLANELA (UNIDADE)	Com 100% algodo; medindo 30x40 cm; na cor alaranjada; embalado em embalagem apropriada.	UN	2.600,
24	FLOTADOR MULTIUSO - 5 LITROS	Prncpio ativo: tensoativo no-inico biodegradvel e solvente gliclico. Composio: tensoativo no-inico, desengraxantes bsicos, alcalinizantes, fragrncia e gua; acondicionado em frasco plstico, contendo 5 litros; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	1.260,
25	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, sendo permitida variao mxima de + ou - 2cm, pacote com 50 unidades, 100% de fibras celulsicas, no reciclado, na cor branca, na embalagem dever constar data de fabricao	PCT	2.150,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 074

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

		e nome do fabricante.		
26	IMPERMEABILIZANTE C/ 5 LITROS	Composio: Polmero acrico metalizado, resina acrica lcali-solvel, cera de polietileno oxidada de alta densidade, emulso de cera de polipropileno, tributoxi-etilfosfato, ter etlico do dietileno glicol, hidoxido de amneo, fluor surfactante e gua; acondicionado em frasco plstico, contendo 5 litros; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms	FRS	460,
27	INSETICIDA AEROSOL DOMESTICO - 300 ML	Aerosol; composto de propoxur 0,75%, cynfluthrin 0,025%; isopropranol, xileno; querosene; propelente (propano/butano), sem cfc; princpio ativo propoxur; com autorizao da anvisa/ms; embalado em frasco metlico de 300 ml/ 177 g.	FR	2.900,
28	LA DE ACO C/ 8 UN	Composto de ao carbono; acondicionado em saco plstico, contendo 8 unidades, com peso liquido de 60 g.	PCT	4.000,
29	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	Composio bsica tensoativo aninico, sulfnico; conservante, abrasivos, corante e veculo; tipo lquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plstico, contendo 500ml, autorizao funcionamento do fabricante anvisa/ms .	FR	5.160,
30	LIMPA VIDRO	Limpa vidro em lquido com tensoativo no inico. Na embalagem dever constar a data da fabricao e da validade do produto e nmero do lote.	UN	1.410,
31	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - 500 ML	Lquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sdio; tensoativo no inico, alcalinizante, seqestrante, ter gliclico, lcool, perfume e gua, com validade 3 anos; embalado em frasco plstico de 500 ml; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	7.500,
32	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLSTICO RGIDO	Lixeira 50 litros com pedal, com articulao metlica, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Dobradia traseira fixada em suporte reforado e preso  lixeira. Chapa da dobradia arrebitada na tampa. Medida aproximada Externa: 71,0x44,5x37,0. Medida aproximada Interna : 60,0x39,0x24,0.	UN	340,
33	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML	Princpio ativo leo de eucalipto, gua, cloreto de benzalconeo, emulsionante NABQ 35, embalagem vidro Contendo 100 ml.	FR	2.800,
34	PA PARA LIXO EM METAL	Material da base/coletor: alumnio zincado, ao galvanizado ou inoxidvel. Material do cabo: madeira revestida em plstico ou alumnio. Altura do cabo: aproximadamente 80cm. Comprimento x Largura da base, aproximadamente: 20 x 20cm.	UN	540,
35	PALHA DE ACO 25 GRS	Do tipo ao carbono; n. 01; para limpeza/brilho.	PCT	1.820,
36	PANO DE LIMPEZA	Composto de 100% de algodo alvejado; medindo 74x45cm; com variao de 10% de oscilao nas medidas; sem acabamento; na cor branca.	UN	4.820,
37	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ROLO DE 300 METROS	Tipo: Multiuso. Caractersticas: em TNT, gramatura entre 40 e 75 g/m, lavvel, reutilizvel, descartvel, com furos que retm a sujeira. Composio: 70% Viscose / 30% Polester. Possui ao anti-bacteriana; No retm odores; Alto poder de absoro. Rolo de 300 metros x 30cm de largura, picotado a cada 50 cm. Fornecendo aproximadamente 600 folhas de 50 x 30 cm. Validade indeterminada. Cores variadas: laranja,verde, azul ou branca.	ROL	320,
38	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	Folha de alumnio pra uso domstico; medida 45 cm x 7,5 m	ROL	1.000,
39	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	Composto de 100% fibras celulsicas com ou sem aparas de papel, apresentando folha simples, crepagem no mnimo 10% de alongamento; alvura superior a 70% a 80%; com no mnimo de 10 a 20 segundos (mtodo gota) podendo conter microfuros necessrios para absoro; gofrado, picotado,sem relevo; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no mnimo 4cm de dimetro; rolo	PCT	22.500,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 075

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

		pesando sem o tubete no mnimo 57 a 66 g.; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto, embalagem com 04 rolos.		
40	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	Gofrado, picotado, folha dupla; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas; medindo 22x20 cm, contendo 12 metros; impureza mxima 15mm ² /m ² , conforme norma tappi t437 om-90; alvura superior 70%, conforme norma iso; absoro mxima 70s, (para cozinha); na cor branca.	PCT	3.130,
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 2000 FOLHAS	Papel toalha interfalhada com 2 dobras, 100% celulose virgem, no reciclado, cor branca. Medida: 22,5 cm x 21 cm.	CX	3.050,
42	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/ 12 UNID	Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.	PCT	810,
43	QUEROSENE PARA LIMPEZA C/ 900 ML	Iluminante (comum), ponto mnimo de fulgor 40c; de acordo com portaria vigente da agncia nacional do petrleo, embalagem de 900 ml em lata.	LTA	260,
44	RODO DE BORRACHA 40 CM	Com cepa de madeira; propriedades mnimas: cepa medindo 40cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno 120cm.	UN	1.260,
45	RODO DE BORRACHA 60 CM	Com cepa de madeira; propriedades mnimas: cepa medindo 60cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno 120cm;	UN	1.310,
46	SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	Composio sabo de cidos graxos de coco/babau, sabo de cidos graxos de sebo, sabo de cidos graxos de soja, cloreto de	PCT	2.660,
		sdio, glicerina, silicato de sdio e gua, corante e outras substncias qumicas permitidas; especificaes ph 1=11,5 mximo, alcalinidade livre: mximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor amarela; embalagem de 5 unidades de 200g, com validade 2 anos; autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.		
47	SABO EM PASTA PARA BRILHO - 500 GR	Composio: cidos graxos vegetais, Hidrxido de potssio, Corante, Essncia e gua. Princpio Ativo: cido Graxo Saponificado. Caractersticas fsico-qumicas: pH, sol. a 1% 9,0 – 10,5. Aparncia Pastosa, Cor Laranja/ caramelo, odor caracterstico. Finalidade de uso: Detergente especialmente elaborado para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utenslios de alumnio de copa e cozinha. Prazo de validade: mnimo de 12 meses a partir da data de fabricao. Produto Biodegradvel	UN	2.900,
48	SABONETE 90 GRAMAS	Em tablete; suave (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas, com autorizao funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	UN	4.460,
49	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO - 5 LITROS	Branco perolizado, inodoro, lquido para higienizao de mos em servios de alimentao. Galo plstico de 5 litros.	GAL	1.450,
50	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS	Saco plstico para coleta de amostra de alimentos slidos e lquidos, estril, com tarja para anotao.	UN	30.100,
51	SACO DE LIXO 15 L PACOTE COM 20 UND	De polietileno; com capacidade de 15 litros, pacote contendo 20 unidades; medindo: 39 cm largura x 58 cm altura mnima cm; na cor preta; suportando at 3 quilos; e suas condies devero estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	2.500,
52	SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	De polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 59 cm largura x 62 cm altura mnima cm; na cor preta; suportando at 6 quilos; e suas condies devero estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	3.460,
53	SACO DE LIXO 50 L C/ 10 UNIDADES	De polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 63 cm largura x 80 cm altura mnima; na cor preta; suportando at 10 quilos; e suas condies devero estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	3.960,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 076

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

54	SACO DE LIXO LEITOSO (40L) C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; 63cm largura x 80cm comprimento x 0,12 espessura; branco leitoso; com identificao de resduo infectante; 40 litros; o material dever estar em conformidade com NBR 9191, pacote c/ 100 unidades.	PCT	2.250,
55	SACO DE LIXO P6 100 L C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; 75cm dimetro x 90cm comprimento e espessura entre 0,08 mm a 0,09 mm, cor preta. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	2.150,
56	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS	Resistente, transparente, medindo do 40 x 60 cm	KG	620,
57	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO	Resistente, transparente, medindo do 60 x 80 cm.	KG	600,
58	SAPONACEO EM PO C/ 300 GRS.	Prncipio ativo dicloroisocionurato de sdio. Composio bsica tensoativo aninico, alcalinizante agente abrasivo, agente branqueamento e essncia; corante e outras substncias qumicas permitidas; composio aromtica cloro; acondicionado em tubo plstico, pesando 300 gramas; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms	TUB	1.800,
59	VASSOURA DE NYLON	Uso domstico; propriedades mnimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5) cm; com 66 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas tipo plumada; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; rosca em polietileno	UN	1.220,
60	VASSOURA DE PELO	Domstico; propriedades mnimas: cepa em polipropileno; 26cm comprimento x 5cm de largura x 5cm de espessura com a rosca; com 120 tufo; contendo 200 cerdas por tufo; com cerdas de crina de animal (100%); tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de cedrilho revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	UN	1.220,
61	VASSOURA PIACAVA N. 6	Nmero 6, cerdas de piaava vegetal medindo 15 cm, cepa de polipropileno de 13,5 cm largura x 3 cm de espessura revestido com lata.	UN	1.710,
62	CREME DENTAL 90 GRAMAS	Em creme; peso 90 g; sabor menta; composto de flor, lauril sulfato de sdio, sacarina sdica, gua, sorbitol, composio aromtica, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dixido de silcio, corantes, fluoreto de sdio; embalado em caixa de papel carto plastificada.	UN	1.400,
63	DISCO PRETO PARA LIMPEZA	Disco preto para limpeza – 350mm – para enceradeira industrial Crismar Modelo Pop 35P.	UN	600,
64	LIMPA PEDRA - GALO COM 5 LITROS	Especificao tcnica: limpa pedras - para remoo de limo, lodo, ferrugens e incrustao; composto de tensoativo aninico, mistura cida, conservante; pigmento e veculo aquoso. Embalagem com 5 litros certificada pelo INMETRO, fabricante dever ter laudos ou fichas tcnicas de especificao do produto, ficha de informao sobre a segurana de produtos qumicos, registros ou notificao da legislao vigente no Ministrio da Sade e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricao, nome e registro do qumico responsvel com CRQ, razo social, endereo e CNPJ do fabricante devero constar visivelmente na embalagem.	GAL	710,
65	SACO DE LIXO P6 200L C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; medidas aproximadas: 90cm dimetro x 110cm comprimento e espessura entre 0,08 mm a 0,09 mm, cor preta. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	1.900,
66	SANITIZANTE EM PO	Com cloro para utilizao em hortifrut e desinfeco de utenslios, bancadas e pisos. Balde de 01 Kg.	FR	1.900,
67	SANITIZANTE LQUIDO	Ideal para limpeza de ambientes pblicos, o produto  apropriado para desinfeco de banheiros, cozinhas, pisos, azulejos, pias e paredes e desinfeco de grandes quantidades de frutas e salada. Embalagem de 01 litro. Alimentos: saladas, legumes e frutas submergidas em 10 litros de gua e 4 tampas (50ml) esto prontas para serem consumidas aps ficarem 15 minutos na soluo. gua: com apenas 1 tampa (12,5ml) 100 litros de gua ficam prprios para consumo humano em 15 minutos.	UN	1.000,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 077

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

		Lactários: os objetos do bebê podem ficar livres de bactérias em 15 minutos. Basta imergir chupetas, mamadeiras e máscaras de inalação em um recipiente não metálico com 10 litros de água e 4 tampas (50ml).		
68	BUCHA P/ BANHO		UN	750,
69	CREME DENTAL - 90 GRAMAS		TUB	900,
70	ACENDEDOR MACO		UN	60,
71	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL 100G/169ML		UN	520,
72	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS C/ 8 UNID.		PCT	300,
73	INSETICIDA AEROSOL 300 ML		UN	50,
74	SABONETE 90 GRS		UN	50,
75	PAPEL HIGIENICO PACOTE C/ 4 ROLOS		PCT	500,
76	PA P/ LIXO LATA COM CABO		PC	20,
77	SABAO EM PEDRA 200 GR. C/ 05 UNID.		PCT	30,
78	QUEROSENE 900 ML		UN	50,
79	SAPONACEO EM PO C/ 300 GRAMAS		UN	100,
80	LIMPADOR MULTI USO 500 ML		FRS	60,
81	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE		UN	60,
82	CONDICIONADOR 2 LT		UN	600,
83	DESODORANTE AEROSSOL FEMININO 150 ML	Desodorante aerossol feminino, sem perfume. Frasco 150 ml.	UN	600,
84	DESODORANTE AEROSSOL MASCULINO 150 ML	Desodorante aerossol masculino, sem perfume. Frasco 150 ml.	UN	600,
85	DESODORANTE ROLL ON FEMININO	Desodorante roll on feminino sem perfume. Frasco 50 ml.	UN	600,
86	DESODORANTE ROLL ON MASCULINO	Desodorante roll on masculino sem perfume. Frasco 50 ml.	UN	600,
87	ESCOVA DENTAL ADULTO	Escova dental de cerdas macia.	UN	200,
88	FIO DENTAL 50 METROS	Fio dental de 50 m.	UN	400,
89	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 05 LITROS	Lixeira em aço inox escovado e balde redonda com pedal e tampa . Capacidade 05 litros. Dimensão aproximada: 20 x 30 cm.	UN	200,
90	SHAMPOO 2 LT		UN	600,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 078

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 044/19

Objeto: aquisio de materiais de limpeza, higiene e descartveis para atender diversas Secretarias e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 079

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 044/19

Objeto: aquisio de materiais de limpeza, higiene e descartveis para atender diversas Secretarias e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 080

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou socio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 044/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 093/19**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 081

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 044/19

Aos dias do ms de de dois mil e dezoito, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 044/19**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, Decreto Municipal n 4.794/06 e Processo n. 093/19 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2019:

Despesa	Orgo	Econmica	Funo
129	02.03.01	3.3.90.30.22	04
184	02.05.01	3.3.90.30.22	10
304	02.06.01	3.3.90.30.22	12
340	02.06.02	3.3.90.30.22	12
382	02.06.03	3.3.90.30.22	12
535	02.07.01	3.3.90.30.22	27
543	02.08.01	3.3.90.30.22	08
564	02.08.01	3.3.90.30.22	08
615	02.08.01	3.3.90.30.22	08
616	02.08.01	3.3.90.30.22	08
637	02.08.02	3.3.90.30.22	08
661	02.09.01	3.3.90.30.22	15

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 082

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000
451	0180	2027	01	110000

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 4.794/06, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/19** e legislação aplicável.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/19**.

10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exercício

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 083

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE JULHO DE 2019.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de, à Rua, nº, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profissão, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua, nº, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I do edital 063/19, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender diversos setores da Administração Municipal, conforme necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administração, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preços;

b) atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 084

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será definida na época da contratação, de acordo com o precípuo atendimento às necessidades da Administração, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens com prazo definido para entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos será feito até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 085

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

CONTRATO N 000/00(Continuao)

VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos ormentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
129	02.03.01	3.3.90.30.22	04
184	02.05.01	3.3.90.30.22	10
304	02.06.01	3.3.90.30.22	12
340	02.06.02	3.3.90.30.22	12
382	02.06.03	3.3.90.30.22	12
535	02.07.01	3.3.90.30.22	27
543	02.08.01	3.3.90.30.22	08
564	02.08.01	3.3.90.30.22	08
615	02.08.01	3.3.90.30.22	08
616	02.08.01	3.3.90.30.22	08
637	02.08.02	3.3.90.30.22	08
661	02.09.01	3.3.90.30.22	15

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
241	0102	2012	05	500000
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	500023
244	0106	2013	01	510000
244	0106	2014	01	510000
451	0180	2027	01	110000

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposioes contidas no Edital n 063/19, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposioes das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 086

EDITAL Nº 063, DE 23 DE JULHO DE 2019. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 063/19, ao Pregão Presencial nº 044/19, ao Processo nº 093/19, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 087

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ANEXO VII

PRODUTOS HOMOLOGADOS

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	MARCA	MARCA
01	Mao	Acendedor com 10 cx	PARANA	GUARANI	PINHEIRO
02	Frasco	gua Sanitria – 1 LT	RAJJA	CANDURA	Q. BOA
03	Frasco	Alcool 70	NOBRE	MINALCOOL	TUPI
04	Frasco	Alcool 92.8	NOBRE	MINALCOOL	COPERALCOOL
05	Frasco	Alcool em gel 70 C 1 LITRO	MINALCOOL	COOPERACOO	ITAJ
06	Frasco	Amaciante de roupas 2 LT	SOFT	CANDURA	URCA
07	Unidade	Balde para limpeza – 20 LT	ARQ PLAST	JAGAR	PLASMIW
08	Frasco	Cera liq. Incolor com plastificante 750 ml	BRAVO	BRILHO FACIL	POLIFLOR
09	Pacote	Copo descartvel 200ml com 100 unidades	COPAZA	COPOBRAS	DANUBIO
10	Pacote	Copo descartvel 50ml com 100 unidades	COPAZA	COPOBRAS	DANUBIO
11	Frasco	Desinfetante 2 LT	TRIEX	IP	CANDURA
12	Unidade	Desodorizador Ambiental	AIR WICK	GLADE	-
13	Pacote	Detergente em p c/ 1 Kg	SURF	MINERVA	ALA
14	Frasco	Detergente lquido 500 ML	YPE	MINUANO	LIMPOL
15	Frasco	Detergente lquido 5 L	YPE	MINUANO	LIMPOL
16	Unidade	Escova para vaso sanitrio	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
17	Unidade	Escova para limpeza	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
18	Unidade	Esponja para limpeza	WISHH	SCOTCH	SANTA MARIA
19	Pacote	Fibra de limpeza para servio pesado c/ 5 unidades	3 M DO BRASIL	SCOTCH BRITE	-
20	Caixa	Filtro de papel para caf N 103	MELITA	JOVITA	METODO LAR
21	Unidade	Flanela (Unidade)	ALGOLIFE	CAMPO BELO	D.MACHI
23	Pacote	Guardanapo de papel folha simples pacote com 50 unidades	MASCOT	SANTEPEL	PROLA
24	Frasco	Inseticida aerosol domstico – 300 ML	RODASOL	RAID	SBP
25	Pacote	L de ao c/ 8 Unidades	BOMBRI	ASSOLAN	ASSIM
26	Frasco	Limpa alumnio – 500 ML	MAGIC BRILL	ALUMIL	LIMPOL
27	Unidade	Limpa vidro	VEJA	CIF	BOMBRI
28	Frasco	Limpador multiuso domstico – 500 ML	VEJA	INGLESA	UAU
31	Frasco	leo de eucalpto 100 ML	AROMATEC	TRIEX	CAMPO BELO
32	Unidade	P para lixo em metal	VASBRAS	SANTA MARIA	CAMPO BELO
33	Pacote	Palha de ao 25 g	ASSOLAN	BOMBRI	ASSIM
34	Unidade	Pano de limpeza	ALGO BOM	DE MARCHI	CRISTAL TEXTIL
35	Rolo	Pano de limpeza multiuso rolo de 300 metros	LIMPECH	LIMPANO	NOBRE
36	Rolo	Papel alumnio 45cm x 7,5m	ALUMITO	ROLLITO	WYDA
37	Pacote	Papel higinico c/ 4 rolos	PERSONAL	SCOT	NEVE
38	Pacote	Papel toalha c/ 2 rolos	MILI	SNOOB	CHIFFON
40	Pacote	Prendedor de roupa madeira com 12 unidades	PAULISTA	PRIMAVERA	VASBRAS



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 088

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019.

41	Unidade	Rodo de borracha 40 cm	TRIEX	CAMPO BELO	VASBRAS
42	Unidade	Rodo de borracha 60 cm	TRIEX	CAMPO BELO	VASBRAS
43	Pacote	Sabo em barra c/ 5 unidades	MINUANO	YPE	LIMPOL
44	Frasco	Sabo em pasta para brilho – 500 g.	ATOL	URCA	LIMPOL
45	Unidade	Sabonete 90 g	NIPS	FRANCIS	CASS
46	Galo	Sabonete liq. Antissptico – 5 Litros	SEVENGEL	INGASAN	ALL CLEAN
47	Pacote	Saco de lixo 15 L pacote com 20 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
48	Pacote	Saco de lixo 30L c/ 10 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
49	Pacote	Saco de lixo 50L c/ 10 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
50	Pacote	Saco de lixo leitoso (40 L) c/ 100 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
51	Pacote	Saco de lixo P6 100L c/ 100 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
52	Frasco	Sanitizante em p	MAN	MULT VEG	SAINT VEG
53	Tubo	Saponceo em p c/ 300 g.	RADIUM	BOMBRIIL	ASSOLAN
54	Unidade	Vassoura de nylon	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
55	Unidade	Vassoura de pelo	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
56	Unidade	Vassoura piaçava N. 6	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
57	Unidade	Creme dental 90 gramas	COLGATE	SORRISO	ORAL B
58	Unidade	Disco preto para limpeza	3 M	-	-
59	Unidade	Esponja para banho	PONJITA	SANTA MARIA	CONDOR
62	Pacote	Saco de lixo P6 200L com 100 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
63	Unidade	Saco de amostra para alimentos	EBEG	RIOPLASTIC	RIBER PLASTIC
64	Kg	Saco plstico bobina picotada para alimentos	EBEG	RIOPLASTIC	-
65	Kg	Saco plstico para alimentos 60 x 80 cm	EBEG	RIOPLASTIC	-
66	Lata	Querosene para limpeza c/ 900 ml	JACARE	BFALO	-
67	Pacote	Filme plstico para alimentos	ROYAL PACK	WYDA PRATIC	-
68	Unidade	Fsforo acendedor	PARAN	GUARANI	PINHEIRO
69	Unidade	Balde para limpeza – 10L	ARQ PLAST	JAGAR	PLASMIW
70	Par	Luva para limpeza – Tam. M	SCOTH BRITE	TALGE	NOBRE
71	Unidade	Bucha para banho	PONJITA	SANTA MARIA	CONDOR
72	Unidade	Bucha dupla face	WISH	SCOTCH	SANTA MARIA
73	Tubo	Creme dental – 90 gramas	COLGATE	SORRISO	ORAL B
74	Unidade	Escova de lavar roupa	CONDOR	SANTA MARIA	-
75	Unidade	Acendedor maço	PARAN	GUARANI	PINHEIRO
76	Unidade	Desodorante antitranspirante aerosol 100g/169 ml	NIVEA	DOVE	REXONA
77	Pacote	Absorvententimo c/ abas c/ 8 unid.	INTIMUS GEL	SEMPRE LIVRE	SYM



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 089

EDITAL N 063, DE 23 DE JULHO DE 2019. ANEXO VIII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

Prego Presencial n: 044/19
Processo n: 093/19

A T E S T A D O

Atestamos o recebimento das amostras dos produtos entregues pela empresa _____, para serem submetidas  anlise de qualidade adotada por este Municpio, para a aquisio de materiais de limpeza, para atendimento de diversos setores da Administrao, para compra parcelada.

Segue abaixo a descrio e as marcas dos produtos apresentados para amostra.

Item	Descrio dos produtos	Marca

Prefeitura Municipal de Guar, em _____(data e hora) _____.

Assinatura e Carimbo
do Almojarife